

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4.102/2026**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto Executivo nº 3.704 de 18 de julho de 2016, com observância das instruções abaixo.

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1.** O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga e cadastro reserva (CR) para a função de Enfermeiro – 40 horas semanais, o qual deverá desempenhar suas funções junto às Unidades de Saúde do Município, conforme segue:

<b>Cargo</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Padrão</b>
Enfermeiro (40h)	01 + CR	Superior Completo	Padrão 15 Cl A R\$ 6.744,91

**SÃO ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO:**

**1.2. - Descrição Sintética das Atribuições:** Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública.

**1.3. - Descrição Analítica das Atribuições:** Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviço de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando e participando de sua alta da instituição médica; acompanhar o desenvolvimento dos programas de

treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência sob controle médico; prestar os primeiros socorros; aprazar exames de laboratório, de raio x e outras; aplicar terapia especializada sob controle médico; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; prover e controlar os estoques de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar, trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras atividades semelhantes.

**1.4** As atribuições da Função de Enfermeiro serão desenvolvidas no horário de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho podendo haver atividades em sábados, domingos, feriados e ainda no turno da noite, sendo que, excepcionalmente nestes casos o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno.

O contratado terá direito ainda à gratificação natalina proporcional ao período de trabalho; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**1.5** A celebração do Contrato de Serviço Temporário será sob o regime da Lei Municipal nº 3.670 de 29 de dezembro de 2015, Lei Municipal nº 3.672 de 29 de dezembro de 2015 e 3.812 de 28 de dezembro de 2016, devendo obedecer rigorosamente a classificação do Presente Processo Seletivo.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 –** As inscrições serão realizadas no período de **27 de Abril de 2026 até 05 de Maio de 2026 das 09h às 15h**, na Secretaria Municipal de Administração, **exceto no sábado, domingo e feriado do dia 1º de Maio de 2026;**

**2.2 –** A homologação das inscrições será publicada, no mural e site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br) da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, dia **06 de Maio de 2026.**

**2.3. –** Prazo para apresentação de recursos quanto às Inscrições, será nos dias **07 e 08 de Maio de 2026.** Havendo alteração, será publicada nova lista de homologação de inscrições no dia **11 de Maio de 2026;**

**2.4 – Para realizar a inscrição, o candidato deve comparecer PRESENCIALMENTE, munido de cópias reprográficas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de registro junto ao COREN, comprovante de residência, juntamente com os Anexos I e II deste Edital preenchido. O preenchimento dos Anexos deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, não será permitido o preenchimento dos mesmos no momento da inscrição.** Deverá ainda o candidato entregar cópia dos Títulos juntamente com os originais, para conferência. Realizada a inscrição o candidato receberá o protocolo da mesma devidamente rubricada;

**2.5 –** Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;

**2.6 –** O candidato portador de necessidade especial deverá declarar no ato da inscrição, inclusive referente à prova específica;

**2.7 –** Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos conforme o quesito cor ou raça será assegurado 20% das vagas no presente processo seletivo conforme previsto na Lei Municipal nº. 4108/2019.

2.8 – O candidato que desejar se autodeclarar preto ou pardo deverá declarar no ato da inscrição.

### **3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1 – O processo seletivo constará de **PROVA DE TÍTULOS**.

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na seleção de títulos, que foram apresentados no momento da inscrição, conforme tabela do item 4.5 deste edital.

### **4 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

4.1 – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital e entregue no ato da inscrição.

4.2 – A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.3 – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

4.4 – Nenhum título receberá dupla valoração.

4.5 – A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
* Tempo de Serviço Público ou Privado na função de Enfermeiro. Mediante comprovação documental, CTPS, alvaras, contratos de trabalho, certidões, etc <b><u>(com data de início e fim dos mesmos).</u></b>	01 ponto para cada 02 (dois) anos	10 pontos
** Curso de Formação compatível com a função com carga horária mínima de 8 horas (os certificados deverão ter carga explícita, caso contrário não serão avaliados). <b>OBS.: EMITIDOS DE 2021 EM DIANTE.</b>	8 a 20 horas 02 pontos 21 a 40 horas 04 pontos Acima de 40 horas 06 pontos.	12 pontos
** Curso de Extensão Universitária compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC. <b>OBS.: EMITIDOS DE 2021 EM DIANTE.</b>	05 pontos por curso	10 pontos
Curso de Especialização, Pós-Graduação compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	20 pontos
Curso de Mestrado compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	20 pontos por curso	40 pontos
Curso de Doutorado compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	35 pontos por curso	70 pontos

\* O tempo de serviços será considerado somente após a formação em Enfermagem, não sendo considerado para tempo de serviço os períodos de estágio.

\*\* Serão considerados para avaliação somente cursos realizados a contar do ano de 2021 em diante.

## **5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1** – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos, observando-se a pontuação total obtida, serão selecionados os candidatos que obtiverem a melhor pontuação em número necessário para suprir as vagas existentes e os demais candidatos constituirão cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação para cada função;

**5.2** – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério constante do item 6:

## **6 – CRITÉRIO PARA DESEMPATE**

**6.1** – Ocorrendo empate em relação às pontuações por dois ou mais candidatos deverá ser realizado o desempate através do critério de maior idade.

**6.2** – A classificação será publicada no dia **18 de Maio de 2026 (já aplicado o critério de desempate)** no mural e no site [www.cacapavadosul.rs.gov.br](http://www.cacapavadosul.rs.gov.br)

**6.3** – O prazo para apresentação de recursos quanto à classificação preliminar, será nos dias **19 e 20 de Maio de 2026**.

**6.4** – Somente em caso de alteração da classificação prevista no item 6.2, caso haja recurso, será publicado um novo edital de classificação final no dia **21 de Maio de 2026**, no mural e no site [www.cacapavadosul.rs.gov.br](http://www.cacapavadosul.rs.gov.br).

## **7 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

**7.1** – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, podendo ser designados para as Secretarias e Setores das mesmas.

**7.2** – Após a contratação não será permitida a transferência de Secretarias, ressalvado interesse do Gestor;

**7.3** – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência;

7.4 – É de responsabilidade do candidato, manter os dados atualizados (telefone e endereço) junto a Secretaria de Município de Administração;

7.5 – O candidato selecionado, interessado, na celebração do contrato, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se **dois dias úteis** como prazo máximo para o comparecimento.

7.6 – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência, da vaga.

## **8 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO**

**8.1** - São requisitos básicos para investidura na função de Enfermeiro:

- 1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- 2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3 – Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 4 – Gozar dos direitos políticos;
- 5 – Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 6 – Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CR;
- 7 – Ter Nível Superior Completo como escolaridade mínima, com habilitação legal para o exercício da função de Enfermeiro e registro no Conselho Regional de Enfermagem;
- 8 - Ter atendido outras condições previstas em lei.

## 9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O processo seletivo simplificado tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

9.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

9.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

9.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

9.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

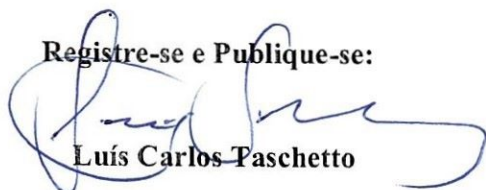
9.6 – Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

Caçapava do Sul, 17 de Abril de 2026

MARCELO  
CORDERO  
SPODE:401055  
98020

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
CORDERO  
SPODE:40105598020  
Dados: 2026.04.15  
13:43:36 -03'00'

Registre-se e Publique-se:



Luís Carlos Paschetto

Secretário de Município da Administração.

Marcelo C. Spode

Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura

17/04/26 a 26/04/26

Secretaria de Município da Administração

## ANEXO I

(Conforme Art. 29, subseção II do Decreto Executivo nº 3.704/2016)

NOME:.....  
 CPF:..... RG:.....  
 ENDEREÇO:.....  
 E-MAIL:..... FONE:.....  
 FUNÇÃO PARA INSCRIÇÃO: Enfermeiro

COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO E LISTA DE TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO

**Assinatura:**

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 4.102/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ (Preenchimento da Comissão)

Nome: \_\_\_\_\_

Função: Enfermeiro

Sexo: F ( ) M ( ) Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ COREN: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Se portador de necessidade especial: ( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

Autodeclaração para concorrer conforme Lei nº 4.108/2019 (Preto ou Pardo): ( ) Não ( ) Sim

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, utilizá-las para todas as etapas deste Processo. Declaro, igualmente, que tomei conhecimento do conteúdo do Edital, estando de acordo com o regulamento do Concurso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão)

**EDITAL Nº 4.102/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ (Preenchimento da Comissão)

Nome: \_\_\_\_\_

Função: Enfermeiro

Sexo: F ( ) M ( ) NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ COREN: \_\_\_\_\_

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão):

Assinatura do Candidato e Data:

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO DE COR PRETA OU PARDA – EDITAL Nº 4.102/2026

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer as vagas por meio de sistema de cotas para negros(as), de acordo com a Lei Municipal nº 4.108/2019. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente das sanções cabíveis e que a veracidade desta declaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação que será realizado por Comissão criada especificamente para este fim.

Caçapava do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato